



ATA DE INSPEÇÃO REGULATÓRIA EM INSTALAÇÃO RADIATIVA

INSTALAÇÃO INSPECIONADA

Nome: **UFES/DEP.FIS./LABORATÓRIO ESPECTROSCOPIA MOSSBAUER
MAGNETOMETRIA**

Matrícula: 13462

CNPJ: 32.479.123/0001-43

Titular: Edson Passamani Caetano

Responsável pela Radioproteção: Edson Passamani Caetano – AP 0839

Data da Inspeção: 29/08/2023

NÃO CONFORMIDADES OBSERVADAS DURANTE A INSPEÇÃO

1. Criar e enviar requerimento do tipo FAV, anexando o formulário FAV, conforme descrito no site: <http://antigo.cnem.gov.br/instalacoes-medicas-industriais-e-de-pesquisa/80-cgmi/688-cnem-disponibiliza-formulario-de-autoavaliacao-para-instalacoes-radiativas>
2. Descrever de forma detalhada o programa de treinamento específico para IOEs e demais funcionários, incluindo o conteúdo programático e a carga horária, conforme a Norma CNEN-NN-3.01, item 5.3.8. m;
3. Apresentar treinamento atualizado do responsável pela proteção radiológica, conforme a Norma CNEN-NN-3.01, item 5.3.8. m;
4. Apresentar de forma detalhada o planejamento referente ao controle médico do professor Edson Passamani Caetano, incluindo planejamento médico em caso de acidentes e no ASO indicar trabalho com radiação ionizante, conforme a Norma CNEN-NN-3.01, item 5.3.8. l;
5. Apresentar o contrato de dosimetria individual para gama, listando os IOE's da instalação conforme norma da CNEN NN 3.01, Item 5.3.8, letra i.
6. Descrever de modo detalhado o plano de resposta em situações de emergência radiológica para casos como: roubo, furto e incêndio, conforme item 5.3.8. alínea p da Norma CNEN-NN-3.01 e inciso V, Artigo 17 da Norma CNEN NN 6.02;
7. Apresentar o procedimento de descarte e para onde serão encaminhadas as fontes radioativas fora de uso, conforme Norma CNEN NN 8.01.
8. Descrever, segundo o item 6.7 da Norma CNEN NE 3.02, onde estão sendo armazenados os registros do Serviço de Radioproteção.
9. Descrever no PPR um item sobre o plano de retirada de operações, conforme Inciso VII, Art. 8 da Norma CNEN NN 6.02.
10. Incluir as normas da CNEN nas referências bibliográficas do PPR.
11. Apresentar na planta baixa a localização das fontes radioativas com o trifólio, conforme Art. 17, da Norma CNEN NN 6.02.
12. Atualizar o inventário de fontes radioativas após o transporte das fontes para depósito da CNEN e incluir as informações da fonte de aferição.
13. Adotar e apresentar o livro de ocorrências radiológicas e de manutenção do laboratório.
14. Encaminhar ofício de isenção do difratômetro presente no laboratório.

OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DA INSPEÇÃO

Pradual *de Ab*

me



**ATA DE INSPEÇÃO REGULATÓRIA
EM INSTALAÇÃO RADIATIVA**

Maura Julia Camara da S. Bragança

Maura Julia Camara da S. Bragança
Inspetor CNEN
Matrícula 00120-6

Ricardo Elias de M. Candeiro

Ricardo Elias de M. Candeiro
Inspetor CNEN
Matrícula 00354-1

Edson Passamani Caetano

Edson Passamani Caetano AP- 0839
Supervisor de Proteção Radiológica
SIAPE 1217335

Valberto Pedruzzi Nascimento

Valberto Pedruzzi Nascimento AP-1370
Supervisor de Proteção Radiológica
Substituto
SIAPE 1545401

Rafael Oliari Muniz

Rafael Oliari Muniz
Técnico de Laboratório
SIAPE 1980849